

~~ESTADO DA BAHIA~~

~~MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES~~

~~Av. João Sampaio, 1030 - Centro, Souto Soares, BA, CEP: 46.990-000~~

~~CNPJ: 06.192.250/0001-98~~

Souto Soares/BA, 18 de Junho de 2026

Da: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste solicitar o aditivo visando a majoração dos itens previsto no contrato nº 099/2025FOR-PMSS firmado com a empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede à Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, SUCOS E GELO, DESTINADOS A NECESSIDADE DE CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA.**

A realização do aditivo mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento dos itens, evitando desabastecimento e prejuízos ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, garantindo o atendimento das necessidades administrativas e o interesse público.

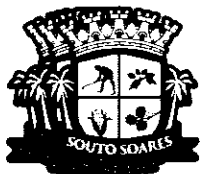
Ressalta-se que o acréscimo pretendido refere-se aos mesmos itens e condições originalmente contratados, mantendo-se os preços unitários pactuados e observando-se os limites legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se medida economicamente vantajosa e administrativamente necessária.

Solicitamos ainda do setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do aditivo de prazo.

Atenciosamente,

Rodrigo Vieira de Andrade

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



~~SECRETARIA MUNICIPAL DE~~

~~FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES~~

~~AAJL 158 Suppl. 1, 1631 R. G. - Souto Soares - Bahia, CEP 44.928-000~~

~~CNPJ nº 06.692.253/0001-81 - Souto Soares - Bahia, CEP 44.928-000~~

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS **ORÇAMENTÁRIOS**

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa, ao que se referir ao fornecimento/prestação de serviços, consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte: 1500

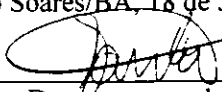
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV).
PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 18 de Junho de 2026.


Departamento de Contabilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

Av. A. L. S. Sampaio, 103, N.º 103, Centro, Souto Soares, BA, CEP: 46.990-000

CONTRATO Nº 066/2025 PMSSDI- PROCESSO Nº 105/2025

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Solicitação de Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2025FOR-PMSS- DISPENSA Nº 026/2025PMSSDI- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025.

I RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Município de Souto Soares/BA e a empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede à Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, referente ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2025FOR-PMSS- DISPENSA Nº 026/2025PMSSDI- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, SUCOS E GELO, DESTINADOS A NECESSIDADE DE CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA.**

Conforme justificativa apresentada pela Administração, a realização do aditivo mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento dos itens, evitando desabastecimento e prejuízos ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, garantindo o atendimento das necessidades administrativas e o interesse público.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primeiramente, cumpre-nos destacar que este Parecer se restringe aos aspectos jurídicos de sua competência, não adentrando em questões financeiras, econômicas, discricionárias ou técnicas, uma vez que tais avaliações não competem a esta Assessoria, e competem exclusivamente as respectivas diretorias competentes.

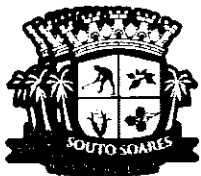
A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos administrativos quando necessária à adequação das quantidades contratadas para melhor atendimento do interesse público.

Dispõe o art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~Assessoria Jurídica, Centro Souto Soares, CEP: 46.990-000~~

~~CONTRATO Nº 025/2018 DE PRECATORIO Nº 003/2018 DE PRECATORIO~~

Por sua vez, o art. 125 da mesma Lei estabelece:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Conforme o disposto nos dispositivos acima destacados, a Administração Pública possui a prerrogativa de alterar unilateralmente seus contratos para uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, seja acrescentando ou suprimindo valores, ou ainda realizando a modificação do projeto ou das especificações técnicas para melhor atender o interesse público.

Uma das formas de alteração unilateral é a chamada alteração quantitativa, que ocorre quando há necessidade de modificação do valor contratual, em razão do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela lei no artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, quais sejam 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) a depender do caso a ser analisado.

No presente caso observamos que o limite a ser respeitado deverá ser o de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo supramencionado.

III - CONCLUSÃO

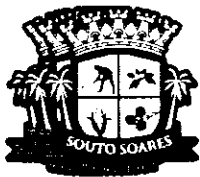
Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato firmado com a empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede à Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomendamos ainda que antes das devidas assinaturas ao termo aditivo, sejam verificadas se as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital de licitação encontram-se regulares, com a finalidade de cumprir o disposto na Lei n. 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Souto Soares - BA, 18 de junho de 2026.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AA-16-SE-Supl. (099/2025) - Centro Souto Soares, CEP: 46.990-000
CONTRATO 099/2025 FOR-PMSS - 000533889-2025

AO
SETOR DE CONTRATOS
SEC. DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

REF. ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025FOR-PMSS.

Prezados Senhores,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao pedido de aditivo da empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede à Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, previstas no art. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a realização de aditivo do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares/BA, 18 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000149/2026

Emissão: 08/06/2026

Validade: 06/09/2026

Nome: ZELI DE SOUZA SAMPAIO
CGA: 000.001.946/001-10
CNPJ: 51855126000189
CNAE: 4723-7/00
RUA JOÃO ANTÔNIO, S/N
ARMZ
CENTRO
46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.855.126/0001-89
Razão social: 51.855.126 ZELI DE SOUZA SAMPAIO
Endereço: R JOAO ANTONIO SN TERREO/ BERIMBAU / SOUTO SOARES / BA / 46992-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060904476429282270

Informação obtida em 18/06/2026 10:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.855.126 ZELI DE SOUZA SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.855.126/0001-89

Certidão nº: 47136563/2026

Expedição: 11/05/2026, às 11:21:34

Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.855.126 ZELI DE SOUZA SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.855.126 ZELI DE SOUZA SAMPAIO
CNPJ: 51.855.126/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:17 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: **9A99.5B93.C163.886D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262121481**

RAZÃO SOCIAL	
51.855.126 ZELI DE SOUZA SAMPAIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
209.902.765	51.855.126/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2025FOR-PMSS– DISPENSA Nº 026/2025PMSSDI– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025FOR-PMSS - DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025FMSDI”

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 099/2025FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 23/05/2025, com vencimento em 23/05/2026; aditivado até 22/05/2027

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 099/2025FOR-PMSS, firmado em 23/05/2025, com a Empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede na Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, SUCOS E GELO, DESTINADOS A NECESSIDADE DE CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 10,52 % (dez virgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou seja, R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
2	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
3	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
4	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
5	Gelo, água mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	SACO	490	R\$ 10,00	R\$ 4.900,00
6	Suco sabor uva 1 LT. a base de: Água, açúcar, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico, aromatizante e estabilizante goma xantana.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7	Suco sabor maracujá 1 LT. a base de água, açúcar, suco concentrado de maracujá, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
---	---	-----	----	--------------	---------------

1.1 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), passando para o valor total de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 18 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

ZELI DE SOUZA SAMPAIO

CNPJ: 51.855.126/0001-89

Contratada

Testemunhas:

1:

RG N° 8 391.8207

2:

RG N° 14 315.551-82

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2025FOR-PMSS– DISPENSA Nº 026/2025PMSSDI– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025FOR-PMSS - DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025FMSDI”

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 099/2025FOR-PMSS, que ora é aditado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 23/05/2025, com vencimento em 23/05/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 099/2025FOR-PMSS, firmado em 23/05/2025, com a Empresa **ZELI DE SOUZA SAMPAIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.855.126/0001-89, com sede na Avenida João Antônio, s/n, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, SUCOS E GELO, DESTINADOS A NECESSIDADE DE CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 10,52 % (dez vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou seja, R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
2	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
3	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
4	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
5	Gelo, água mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	SACO	490	R\$ 10,00	R\$ 4.900,00
6	Suco sabor uva 1 LT, a base de: Água, açúcar, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico, aromatizante e estabilizante goma xantana.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
7	Suco sabor maracujá 1 LT, a base de água, açúcar, suco concentrado de maracujá, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 49C80D3164B6AA2725C09FA05BA2C542

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

1.1 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), passando para o valor total de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 18 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ZELI DE SOUZA SAMPAIO
CNPJ: 51.855.126/0001-89
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº. _____

2: _____
RG Nº. _____